#### PROJETO DE LEI Nº 20 DE 2019

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE r$ 163.169,56.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R$ 163.169,56 (cento e sessenta e três mil e cento e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **01.05** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** |  |
| 01.05.04 | Gerência de Ensino Infantil |  |
| 01.05.04.12.365.0555.1.023 | Constr.Ampl. e Reformas - Creche |  |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Mat.Permanente -Aplic.Direta (201**)** | 163.169,56 |
|  | Cód. de Aplicação – 212.01 |  |
|  | Fonte de Recurso – Fonte 2 |  |
|  | **TOTAL** | **163.169,56** |

Art. 2° O valor da presente abertura de crédito será coberto através do superávit financeiro em 2018, cujo recurso é destinado para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a creche do Bairro Jardim Floresta.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2019, pelo valor ora suplementado nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 15 de fevereiro de 2 019.

## CARLOS NELSON BUENO

## Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº 20 de 2019**

**Autoria: Poder Executivo Municipal**